

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR LEÔNIA VENÂNCIO OUEIROGA DE ARAÚJO, Membro Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representando a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art.2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 12 DE MAIO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
Secretário de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA N° 676 DE 26 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 36.203 de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

DELEGAR competência ao servidor ANDRÉ LUIS DA SILVA, matrícula n° 520394-1, ocupante do cargo de Coordenador de Administração Interna, para atuar como fiscal do contrato n°. 03/2015 – SEMAD e na sua ausência MÁRCIO FREIRE PIRES Matrícula n° 152721-1 firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA – ME, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio, instalados nos setores da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e de suas unidades administrativas, incluindo execução de recarga e testes hidrostáticos, bem como remanejamento dos aparelhos entre as localidades dos órgãos pertencentes à Secretaria, sendo a natureza do serviço não continuada para suprir as necessidades desta Secretaria durante o exercício de 2015.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.


Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

RESENHA DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 230 - 203/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADO(A) PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA – ME CNPJ n.º 07.341.610/0001-06

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio, instalados nos setores da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e de suas unidades administrativas, incluindo execução de recarga e testes hidrostáticos, bem como remanejamento dos aparelhos entre as localidades dos órgãos pertencentes à Secretaria, sendo a natureza do serviço não continuada

VALOR GLOBAL: R\$ 6.518,00 (seis mil quinhentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 18101-SEMAD

Projeto/Atividade: 0412204062174

Fonte de Recurso: 0100

Elemento de Despesa: 3.3.90


Saldo de Dotação: R\$ 689.291,40

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será durante o exercício financeiro de 2015, ou seja, até 31/12/15, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações

AUTORIZAÇÃO: MITTYZ FABÍOLA CARNEIRO RODRIGUES – Secretária Municipal de Administração.

São Luís (MA), 26 de Maio de 2015.


Régis Gondim Peixoto
Coordenador de Contratos - SGC
Matrícula n.º 539858-1
SEMAD/PMSL

EDITAL N° 02/2015 – DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o Edital n° 01/2015 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, publicado no Diário Oficial do Município, de 06/05/2015, RESOLVE RETIFICAR o referido Edital, conforme informações a seguir:

I - Onde constar "Lei n° 5.940/2015", leia-se Lei n°. 5.940/2014.

II – No ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A - CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS ÁREAS/CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – CONTEÚDO DE LEGISLAÇÃO

LEIA-SE:

Legislação

Lei de Criação da Controladoria Geral do Município de São Luís (MA). Lei de Reorganização da Carreira dos Auditores Internos do Município de São Luís (MA). Estatuto do Servidor Público do Município de São Luís (MA). Código Tributário do Município de São Luís (MA). Lei Orgânica do Município de São Luís (MA).

E NÃO COMO CONSTOU.

B - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - ÁREAS DE ABRANGÊNCIA GERAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA – CONTEÚDO CONTROLE INTERNO E EXTERNO

LEIA-SE:

Controle Interno e Externo.

Constituição Federal: Arts. 70 a 75. Lei Federal n° 4.320: Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária. Capítulo I – Disposições Gerais. Capítulo II – Do Controle Interno. Capítulo III – Do Controle Externo. Resolução CFC n° 1.135/08: NBC-T 16.8 – Controle Interno Controle da Administração pública: conceito, abrangência e espécies. Controle administrativo, judicial e legislativo. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas: Natureza jurídica, funções e eficácia das decisões. Revisão das decisões do Tribunal de Contas pelo Poder Judiciário. Competência do Tribunal de Contas: apreciação da constitucionalidade de leis, revisão dos próprios atos, autogoverno e normativa. Organização e competência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Composição dos Tribunais de Contas. Auditores e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Tomadas e prestações de contas dos administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos. Processamento e julgamentos das contas. Sanções aplicáveis aos responsáveis por contas irregulares. Julgamento das contas anuais do Governo Estadual. Natureza e conteúdo do Parecer prévio do TCE. Apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal e das concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões. Inspeções e auditorias. Controle externo na Lei de Responsabilidade Fiscal - Capítulo IX - Da Transparência, Controle e Fiscalização. Tribunal de Contas e a Constituição Federal. Tribunal de Contas e a Constituição do Estado do Maranhão. Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão: N° 018, de três de setembro de 2008; N° 34, de 19 de novembro de 2014 e N° 36, de 25 de março de 2015.

E NÃO COMO CONSTOU.

C - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - ÁREAS DE ABRANGÊNCIA GERAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA – CONTEÚDO AUDITORIA GOVERNAMENTAL

LEIA-SE:

Auditoria Governamental

Governança e análise de risco. Governança no setor público. O papel da auditoria na estrutura de governança. Estrutura conceitual de análise de risco (COSO). Elementos de risco e controle. Aplicação da estrutura conceitual de análise de risco. O papel das normas de auditoria. Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria interna. Definição de auditoria interna, independência, proficiência e zelo profissional, desenvolvimento profissional contínuo, programa de garantia de qualidade, planejamento, execução do trabalho de auditoria, comunicação de resultados, monitoramento do progresso, resolução da aceitação dos riscos pela administração. NBC TI 01 – Auditoria Interna. NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria. NBC TA 230 – Documentação de Auditoria. NBC TA 240 – Responsabilidade do Auditor em relação à Fraude, no Contexto da Auditoria de Demonstrações Contábeis. Normas da INTOSAI: Declaração de Lima. Código de ética e padrões de auditoria. Auditoria no setor público federal. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios e pareceres de auditoria. Operacionalidade. Prática de auditoria governamental: administração da função de auditoria; necessidade de definição de propósitos, autoridade e responsabilidade; procedimentos e políticas; controle de qualidade em auditoria. Planejamento. Missão/papel/produtos da função de auditoria no contexto governamental. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Eventos ou transações subsequentes. Revisão analítica. Entrevista. Conferência de cálculo. Confirmação. Interpretação das informações. Observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Tipos de auditoria: auditoria de conformidade; auditoria operacional; auditoria de demonstrações contábeis; auditoria de sistemas financeiros; atividades de estudo e consultoria; atividades de

deteção de fraude. Metodologias e habilidades em auditoria governamental: mensuração de desempenho; avaliação de programas; métodos estatísticos e analíticos (revisão analítica, amostragem, regressão linear simples e múltipla). Métodos qualitativos: entrevistas, questionários e fluxogramação. Técnicas de coleta de dados e pesquisas. Habilidades analíticas (distinção entre informações significativas e insignificantes). Processo de apresentação do trabalho de auditoria: auditoria como um projeto; práticas de avaliação de risco e controle; o trabalho de execução; comunicação dos resultados; monitoramento.

E NÃO COMO CONSTOU.

Os demais itens do Edital nº 01/2015 permanecem inalterados.
São Luís/MA, 29 de maio de 2015.

Mittyz Fabiola Carneiro Rodrigues
Secretária Municipal de Administração

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2015/CPL COMPRASTEN

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Quadra 16, nº 06, Ed. Nena Cardoso, Vinhais, São Luís – MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº. 027/2015, no dia 15/06/2015, às 14h30**, horário de Brasília, objetivando aquisições de Material e Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades da Coordenação ESF/EACS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

O Edital poderá ser obtido ou consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13:30 às 15:30h, e sexta-feira, das 8:30 às 13h. A obtenção do edital será mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel, tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de editais, referente ao custo de reprodução do presente instrumento convocatório, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br Informações pelo telefone: 3217-4032 ou e-mail: contato.cpl@saoluis.ma.gov.br.

São Luís (MA), 27/05/2015.

André Luís Pinto Maia
Pregoeiro - CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Mádison Leonardo Andrade Silva
Presidente/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2015/CPL

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº. 06, quadra 16, Edifício Nena Cardoso, Bairro Vinhais, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 065/2015, no dia 12/06/2015, às 09h30**, objetivando aquisição de equipamentos permanentes de academias de ginástica, de interesse da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ou consultados na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18h, e sexta-feira, das 8 às 13h. A obtenção do edital será mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel, tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de editais, referente ao custo de reprodução do presente instrumento convocatório, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br. Informações pelo telefone: 3217-4032 ou e-mail: contato.cpl@saoluis.ma.gov.br.

São Luís (MA), 27/05/2015.

Tiago Trajano Oliveira Dantas
Pregoeiro - CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Mádison Leonardo Andrade Silva
Presidente/CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO 08/2015

Processo nº 040-5460/2014
Pregão Eletrônico nº 06 / 2015

Órgão Gerenciador:
Central Permanente de Licitação do Município de São Luís – MA.

UASG: 980921

Órgão Participante ÚNICO:

Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – SEMUS

Local de entrega: nas dependências do Almoarifado da Secretaria Municipal da Saúde – SEMUS, situado na Av. Engenheiro Emiliano Macieira – BR 135, Km 06 – Galpões 16, 17 e 18, CEP: 65.095-302 – Maracanã – São Luís / MA, obedecendo ao horário de entrega, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 15h00min.

No dia 20 de maio de 2015, a Prefeitura Municipal de São Luís, por intermédio da Central Permanente de Licitação, situada à Av. Jerônimo de Albuquerque, Quadra 16, nº 06, Ed. Nena Cardoso, Vinhais, São Luís – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.307.102/0001-30, representado pelo seu Presidente o Sr. Madison Leonardo Andrade Silva, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal 44.406, de 09 de setembro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 06/2015, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário M.A SILVA- EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, localizado Rua 10, Qda. 108, nº. 17, Conjunto Penalva, São Cristóvão, São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.602.864/0001-83, representado pelo Sr. Antônio Saraiva S. Sobrinho, conforme quadros a seguir, observando-se que o beneficiário foi vencedor dos itens 12 e 13 do Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para aquisições de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atendimento das Unidades de Saúde Hospitalares da SEMUS, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 06/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem, observando-se a ordem de itens constantes do Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Glicose, concentração 25%, indicação solução injetável kabiven 900 kcal inj 1026 ML genérico cx c/ 4 bolsas. MARCA KABIVEN, FABRICANTE FRESenius	BOLSA 1.000 ML	4.000	R\$ 274,70	R\$ 1.098,800
13	Glicose, concentração 25%, indicação solução injetável kabiven 1900 kcal inj 2033 ML genérico cx c/ 4 bolsas. MARCA KABIVEN, FABRICANTE FRESenius	BOLSA 1.000 ML	4.000	R\$ 354,20	R\$ 1.416,800
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$2.515.600,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o